



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

50

DECRETO Nº

Declara Ponto Facultativo o dia 07 de junho de 1996.

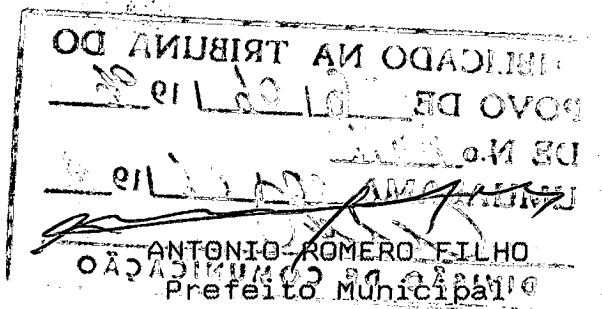
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 07 de junho de 1996, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de junho de 1996.



M. Mangarotti
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração
Designada

1 copia - Arquivo

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

50

DECLARA PUNTO FACULTATIVO O DIA 07 DE JUNHO DE 1996

- 1. Luminarias
- 1. Res. Publica
- 1. farnal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Ind. Com
- Esporte
- f. militar

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Município de Umuarama, o dia 07 de junho de 1996, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de junho de 1996.

trânsito.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, em 06/06/1996
 DE N.º 6496
 UMUARAMA, em 20/06/1996
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Designada
Secretária de Administração
MARLENE MANGANOITI SALZEDAS